



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 218

Concede "Pensão Vitalícia" a ANTONIA AMATI DE JUNHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 216 e 218, item I, da Lei Complementar nº. 018/92,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do Processo nº 3835/96, a cota de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, a título de "Pensão Vitalícia", por morte do servidor LUIZ BAIÃO DE JUNHO, em benefício de sua esposa ANTONIA AMATI DE JUNHO, conforme Artigo 40, § 4º e 5º da Constituição Federal do Brasil, a contar de 18 de agosto de 1996.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 1996


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

2. R.H.
1. *geral*

8.3

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27/09/96
DE N.º 1510
UMUARAMA, 27/09/96
Amílcar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO